

# **Regulamento de Utilização do Parque das Gerações**

Regulamento de Utilização do Parque das Gerações

PdG – Parque das Gerações

Artigo 1.º

Artigo 2.º

Artigo 3.º

Artigo 4.º

## **PdG – Parque das Gerações**

O PdG – Parque das Gerações é um equipamento público multifuncional, centrado na prática de desportos sobre rodas, nomeadamente skate, BMX freestyle e aggressive inline, ao qual se associam atividades complementares de carácter lúdico e recreativo destinadas a diferentes grupos etários.

O parque encontra-se especialmente vocacionado para a prática de modalidades consideradas de risco elevado, nas quais a velocidade, as quedas e o possível descontrolo dos equipamentos fazem parte da atividade. Estas situações podem colocar em risco a integridade física dos praticantes, de outros utilizadores e até de visitantes ou espectadores.

A frequência do parque e a utilização dos seus equipamentos decorrem por conta e risco dos respectivos utilizadores.

Tendo em conta as características das modalidades praticadas, é fortemente aconselhada a utilização de equipamentos de proteção, nomeadamente capacete, cotoveleiras e joelheiras acolchoadas.

Todos os utilizadores das zonas de skate devem zelar pela sua segurança e pela segurança dos demais utentes.

O PdG não é um parque infantil, competindo aos pais ou responsáveis legais pelos menores assegurar a sua proteção e a correta utilização dos equipamentos, evitando riscos desnecessários para si e para terceiros.

Os equipamentos devem ser utilizados de acordo com o nível técnico, habilidade e limites de cada utilizador.

Visitantes e espectadores deverão permanecer fora das zonas de skate, mantendo uma distância de segurança relativamente aos limites das zonas de skate e áreas de circulação dos praticantes.

---

## Artigo 1.º

### Objeto

O presente regulamento estabelece as regras e condições de utilização do Parq, definindo as infraestruturas necessárias, bem como as normas de acesso, permanência e utilização do recinto, com o objetivo de garantir a segurança de todos os utilizadores.

## Artigo 2.º

### Infraestruturas e Equipamentos

O Parque das Gerações deverá dispor das seguintes infraestruturas, de forma a assegurar o cumprimento das regras:

1. Vedação perimetral, total ou parcial (nomeadamente na zona de entrada e ao longo do passeio em alcatrão), com o objetivo de impedir o acesso a modalidades ou equipamentos não permitidos.
2. Monitor devidamente qualificado pela associação.
3. Bebedouros de acesso público.
4. Recipientes para resíduos (caixotes do lixo), devidamente distribuídos pelo recinto.
5. Zonas de sombra destinadas a utilizadores e visitantes.
6. Bancos ou lugares de descanso para apoio a utilizadores e espectadores.
7. Sinalização visível na entrada, contendo o presente regulamento e as regras de utilização do espaço.

## Artigo 3.º

### Regras de Acesso e Utilização

1. É proibida a entrada de crianças com idade inferior a 8 anos fora do horário designado, salvo quando acompanhadas por instrutor devidamente qualificado, público ou privado, ou mediante avaliação e autorização do monitor responsável da associação, garantindo a adequada utilização do espaço e a autonomia necessária para a sua circulação.
2. As crianças e demais utentes que não estejam a praticar modalidades autorizadas deverão utilizar a Zona de Parque e o caminho de alcatrão vermelho que circunda o Parque das Gerações, Zonas B e C respectivamente que estão assinaladas no mapa do PdG.
3. O acesso à Zona de Skate é exclusivamente permitido a praticantes das seguintes modalidades:
  - Skate
  - Aggressive inline
  - BMX
4. A permanência no interior das Zonas de Skate é exclusivamente reservada a utilizadores em prática desportiva ativa.
5. As crianças com idade inferior a 8 anos poderão dispor de horário específico para a prática das modalidades permitidas, desde que acompanhadas pelo respetivo responsável, aos sábados e domingos, entre as 08h00 e as 13h00.
6. Será reservado um período semanal destinado exclusivamente a utilizadores com mais de 30 anos, designado como horário “Old School”, à quinta-feira, entre as 19h00 e as 21h50.
7. No caso das escolas, cada professor poderá ter, no máximo, 5 (cinco) alunos em simultâneo por aula.

## Artigo 4.º

Nas Zonas de Skate é expressamente proibido:

- A utilização de bicicletas sem pedais ou com rodinhas;
- A utilização de bicicletas de passeio comum ou de BTT;
- A utilização de trotinetes;
- A utilização de patins recreativos;
- A circulação de veículos elétricos ou motorizados de qualquer natureza;
- A realização de jogos com bolas;
- A realização de piqueniques ou churrascos;
- Fumar, nos termos da legislação portuguesa em vigor;
- O consumo de bebidas alcoólicas, nos termos da legislação portuguesa em vigor;
- O consumo de substâncias ilícitas, nos termos da legislação aplicável;
- A realização de atividades comerciais ou eventos sem autorização da associação responsável e da CMC;
- A colocação de graffiti ou autocolantes sem autorização da associação responsável e da CMC;
- A circulação de animais de estimação;
- A circulação de carrinhos de bebé;
- A utilização de drones sem autorização da associação responsável e da CMC;
- A utilização das Zonas de Skate em condições de chuva ou quando o piso se encontra molhado;
- A utilização dos espaços durante operações de manutenção ou reparação.